

Poder Judiciário

# Conselho Nacional de Justiça

## Memória de Reunião

Grupo de Trabalho – Ações Judiciais dos benefícios previdenciários por incapacidade

### Programa Resolve

Data	Horário	Local
10.04.2019	14h00	Sala de Reuniões 208 − 2º andar

Particip	pantes				
(por ordem de assinatura da lista)					
Nome	Telefone/E-mail				
Conselheira Daldice Maria Santana de Almeida	61 2326-4964				
– CNJ (Presidente)	daldice.almeida@cnj.jus.br				
Dr. Paulo Sérgio Domingues, Desembargador	11 3012-1205				
Federal do TRF3	psdoming@trf3.jus.br				
Dra. Lívia Cristina Marques Peres, Juíza Auxiliar	61 2326-5262				
da Presidência do CNJ (Secretária)	livia.peres@cnj.jus.br				
Dra. Paula Patrícia Provedel de Mello Nogueira,	21 99646-5894				
Juíza Federal do TRF2 – Juizado Especial	paulapatricia@jfrj.jus.br				
Federal do Rio de Janeiro					
Dr. Bruno Takahashi, Juiz Federal do TRF3,	11 99304-9193				
Coordenador da CECON-SP	btakahas@trf3.jus.br				
Dra. Denise Dias de Casto Bins Schwanck, Juíza	denisebins@trf4.jus.br				
Federal do TRF4 - 2ª Vara de Gravataí					
Dra. Isabella Karen Araújo Simões, Defensora	61 3316-7918				
Pública Federal	isabella.simoes@dpu.def.br				
Dra. Márcia Cristina Sigwalt Valeixo,	61 2026-9941				
Procuradora Federal - AGU/PGF	marcia.valeixo@agu.gov.br				
Dr. Alexandre César Diniz Morais Lima,	84 98856-8690				
Procurador Federal – PFE-INSS	alexandre.lima@agu.gov.br				
Antonio Ferreira de Melo Filho, Assessor da	61 2326-4773				
Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e	antonio.melo@cnj.jus.br				
Gestão Estratégica - CNJ					



Poder Judiciário

# Conselho Nacional de Justiça

#### Memória

O Grupo de Trabalho reuniu-se às 14h do dia 10 de abril de 2019 para analisar a minuta do formulário com os quesitos mínimos e tomar decisões quanto às dúvidas e sugestões que surgiram ao longo do trabalho. Após análise e votação nas questões mais complexas, o Grupo de Trabalho chegou às conclusões abaixo, as quais resultaram na versão em anexo.

#### - Deliberações:

- **1.** Acordou-se que a análise da reunião focará nos quesitos, sendo a análise e decisão sobre o formato do documento realizada em momento posterior.
- **2.** A Presidente do grupo, Conselheira Daldice, comprometeu-se a solicitar apoio das áreas técnicas do CNJ quanto à proposta de ordenação lógica do formulário, o qual será apresentado para análise e discussão posterior do grupo de trabalho.
- **3.** Será elaborado manual para preenchimento do formulário, sendo colocados links nos quesitos que direcionarão o perito a instruções específicas.
- O formulário será testado no JEF/SP.
- **5.** Após votação, decidiu-se que todas as questões do formulário terão um campo de complementação disponível, mas de preenchimento facultativo. A possibilidade de tornar alguns campos obrigatórios será analisada posteriormente com base na experiência dos TRFs da 2 ª e da 4ª Regiões.

Dados e quesitos a serem respondidos pelo médico-perito em formulário / laudo eletrônico:

DADOS CO PROCESSO: a permanência ou não deste item depende de solução de TI
1) Número:
ou
2) CPF
ou
3) Nome e data de nascimento:
INFORMAÇÕES DECLARADAS PELO(A) PERICIANDO(A):
1) O(a) examinando(a) é ou foi paciente do(a) perito(a)? ( ) sim ( ) não
2) Profissão, grau de escolaridade e formação técnico-profissional do(a) examinando(a):
3) Última atividade laboral exercida pelo(a) examinando(a):
3.1) Tarefas/funções exigidas para o desempenho da atividade:
3.2) Tempo de exercício da última atividade:
3.3) Até quando o(a) examinando(a) exerceu a última atividade?
4) O(a) examinando(a) já foi submetido(a) à reabilitação profissional? ( ) sim ( ) não
4.1) Em caso de resposta positiva, para qual atividade foi reabilitado(a)?
5) Experiências laborais anteriores do(a) examinando(a):

6) Motivo alegado da incapacidade:

7) Histórico/anamnese:	
EXAME MÉDICO PERICIAL:	
1) O(a) periciando estava acompanhado(a) durante a realização do exame? ( )sim ( ) n	
1.1) Caso a resposta seja positiva, complemente:	
2) Documentos médicos relevantes:	
☐ Todos os atestados, relatórios, exames e demais documentos médicos apresentados a perícia e existentes nos autos foram devidamente analisados	
3) Profissiografia analisada:	
4) Limitações funcionais eventualmente presentes:	
QUESITOS:	
A) Diagnóstico/CID:	
B) Causa provável do diagnóstico (congênita, degenerativa, hereditária, adquirida, inerenà faixa etária, idiopática, acidentária etc.?).	
C) Data provável de início da doença, moléstia ou lesão.	
D) A parte apresenta incapacidade para os atos da vida civil? ( ) sim ( ) não	
D.1) Justifique	
E) A doença, moléstia ou lesão decorre do trabalho exercido ou de acidente de trabalho? ( ) sim ( ) não	
E.1) Em caso de resposta positiva, justifique, indicando o agente de risco, o agente nocivo causador ou o acidente (local, empregador e data).	

F) O(a) autor(a) é acometido(a) de alguma das seguintes doenças ou afecções: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível

e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (oesteíte deformante), S.I.D.A., contaminação por radiação ou hepatopatia grave? ( ) sim ( ) não

F.1) Em caso de resposta positiva, qual?

Escolher um item.

- G) O(a) autor(a) realiza e coopera com a efetivação do tratamento adequado ou fornecido pelo SUS para sua patologia? ( ) sim ( ) não ( ) não é caso de tratamento
  - G.1) Justifique:
- G.2) Em caso de resposta, quais os efeitos colaterais provocados pelo tratamento a que se submete o (a) periciando(a):
- H) Em caso de recebimento prévio de benefício cujo restabelecimento esteja sendo discutido, o tratamento foi mantido durante a vigência do benefício? ( ) sim ( ) não ( ) não é caso de tratamento ( ) não é caso de benefício prévio
  - H.1) Aponte, caso necessário, observações sobre o tratamento.
- I) A partir das constatações acima, qual a conclusão?

#### I.1) Sem incapacidade na atualidade

- I.1.1) Justifique.
- I.1.2) Houve incapacidade pretérita em período(s) além daquele(s) em que o(a) autor(a) já esteve em gozo de benefício previdenciário? ( ) sim ( ) não
- I.1.2.1) Em caso de resposta positiva, decline os períodos de incapacidade pretérita.
- I.1.3) O(a) autor(a) apresenta sequela consolidada decorrente de acidente de qualquer natureza? ( ) sim ( ) não
- I.1.3.1) Em caso de resposta positiva, identifique a sequela e a redução por ela gerada na redução da capacidade do periciando para sua atividade habitual, informando o grau de redução da capacidade.

#### I.1.3.2) Qual a data de consolidação das lesões?

#### I.2) Com incapacidade temporária

- I.2.1) Justifique:
- I.2.2) DII Data provável de início da incapacidade, justificando-a a partir de dados objetivos e/ou documentos médicos .
- I.2.3) A incapacidade decorre de progressão ou agravamento de doença, moléstia ou lesão antecedente? ( ) sim ( ) não
  - I.2.3.1) Em caso de resposta positiva, justifique.
  - I.2.4) Antes da DII, houve outro(s) período(s) de incapacidade?
- I.2.4.1) Em caso de resposta positiva, indique os períodos de incapacidade.
  - I.2.5) Qual a data provável de recuperação da capacidade? Justifique.
- I.2.5.1) A recuperação da capacidade laboral depende da realização de procedimento cirúrgico? ( ) sim ( ) não
- I.2.5.1.1) Em caso de resposta positiva, esclareça o motivo da exigência e qual o procedimento necessário.

#### I.3) Com incapacidade permanente

- I.3.1) Justifique, indicando as limitações funcionais:
- I.3.2) A incapacidade se verifica para toda e qualquer atividade? ( ) sim ( ) não
  - I.3.2.1) Justifique:
- I.3.2.2) Em caso de resposta positiva, informar DII Data provável de início da incapacidade, justificando-a a partir de dados objetivos
- I.3.2.3) Informar data a partir da qual foi possível constatar que a incapacidade era permanente, justificando-a a partir de dados objetivos e/ou documentos médicos.

- I.3.2.3) Há necessidade de assistência permanente de terceiros? ( ) sim ( ) não
  - I.3.2.3.1) Em de resposta positiva, justifique:
- I.3.2.3.1) Em caso de resposta positiva, data em que teve início a necessidade de assistência permanente de terceiros:
- I.3.3) Em caso de incapacidade permanente para a atividade habitual ou para a qual foi reabilitado, mas não para toda e qualquer atividade:
- I.3.3.1) DII Data provável de início da incapacidade, justificando-a a partir de dados objetivos.
- I.3.3.2) Data a partir da qual foi possível constatar que a incapacidade era permanente, justificando-a a partir de dados objetivos.
  - I.3.3.3) Quais as limitações apresentadas?
- I.3.3.4) É possível a reabilitação para alguma outra atividade laboral? ( ) sim ( ) não .
- I.3.3.4.1) Em caso de resposta positiva, exemplifique que atividades podem ser exercidas.
  - I.3.3.4.2) Em caso de resposta negativa, justifique.
- K) Foram avaliadas outras moléstias indicadas nos autos, não listadas no diagnóstico acima? ( ) sim ( ) não
  - K.1) Em caso de resposta positiva, indicar as moléstias
- L) Havendo laudo judicial anterior, neste ou em outro processo, pelas mesmas patologias descritas nestes autos, indique, em caso de resultado diverso, os motivos que levaram a tal conclusão, inclusive considerando eventuais tratamentos realizados no período, exames conhecidos posteriormente, fatos ensejadores de agravamento da condição, etc.
- M) Os sinais e sintomas apresentados durante o exame pericial são compatíveis com o que a literatura médica descreve para a(s) patologia(s) informada(s) na petição inicial? ( ) sim ( ) não
  - M.1) em caso de resposta positiva, esclareça.

N) Outras considerações que o(a) perito(a) considere relevantes para a solução da
causa: